

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

~~13936~~
645

Nº 16188/CS

AÇÃO PENAL Nº 584/PR

AUTOR : PAULO BERNARDO SILVA
RÉU : ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
RELATOR : Min. **Dias Toffoli**

QUEIXA. CRIME DE CALÚNIA.
AUSÊNCIA DE DOLO. PARECER
PELA IMPROCEDÊNCIA DA
QUEIXA.

1. Trata-se de queixa apresentada por Paulo Bernardo Silva contra Roberto Requião de Mello e Silva, em decorrência da prática dos crimes de calúnia e injúria¹, pois:

"O querelado Roberto Requião de Mello e Silva, ex-Governador do Estado do Paraná e nessa condição, no dia 23 de fevereiro de 2010, em sessão pública denominada 'Escola do Governo', realizada em Curitiba e transmitida ao vivo pela TV Educativa, mediante elaboração mental, reproduziu um hipotético diálogo que teria ocorrido com o autor, na condição de Ministro de Estado, há três anos, com o seguinte teor:

'Roberto Requião: 'O outro assunto de hoje é a relação do Governo Estadual com o Governo Federal, há algum tempo atrás o Ministro Paulo Bernardo em uma entrevista a Gazeta do Povo irresponsavelmente declarou que o Governo do Paraná não brigava por recursos junto ao Governo Federal.'

(...)

¹ A decisão proferida às fls. 353/354 julgou extinta a punibilidade de Roberto Requião de Mello e Silva pelo crime de injúria.

RR²: *Em um domingo de manhã o Ministro Paulo Bernardo acompanhado de um senhor Bernardo, diretor geral da ANTT e me fez a seguinte proposta:*

Ministro Paulo Bernardo: *Governador, nós queremos liberar para a construção de um trecho de Ipiranga, Guarapuava-Ipiranga para a ALL, uma verba de R\$ 550 milhões de reais.*

RR: *E o que é que eu tenho com isso Ministro?*

M³: *O senhor tem que concordar, senão nós não liberamos.*

RR: *Como é que vocês querem liberar essa verba?*

M: *Nós liberamos essa verba, a ALL constrói a estrada, estabelece uma espécie de pedágio ferroviário e paga com o perdão do que deve pelo aluguel do sistema ferroviário que já ganhou na concessão na época do Governo Federal do Fernando Henrique.*

RR: *Esse Bernardo, que hoje é o diretor geral da ANTT foi o cidadão que em nome do grupo privado assinou com o governo federal a concessão, hoje ele é representante do governo na ANTT.*

RR: *Então o que você está me propondo é o seguinte Paulo Bernardo, eles recebem R\$ 550 milhões, e não precisam pagar porque o Governo Federal abre mão das prestações.*

M: *Ah, se você concordar, é isso.*

RR: *Disse então ao Ministro, anote aí, eu não concordo. Se isso for feito, denuncio imediatamente e o motivo mais simples e elementar do meu protesto é o seguinte: esse trecho custa R\$ 150 milhões de reais e não R\$ 550, porque por esse preço foi orçado pela Ferroeste e pela nossa Secretaria de Transportes, além do que o presidente da ALL declarou em jornais publicados no Paraná que o preço desse tramo era R\$ 150 milhões de reais. Como é que vocês querem atribuir agora R\$ 550 e, além disso, montar uma engenharia financeira pela qual a ALL ganha o trecho e as empreiteiras ganham R\$ 550 milhões de reais por uma obra de R\$ 150.*

RR: *Bom, disse o Ministro, se você não concorda, nós não faremos o negócio e o financiamento. Foi a única conversa*

2 A sigla RR se refere a Roberto Requião.

3 A sigla M se refere a Ministro, à época, Paulo Bernardo, Ministro do Planejamento

647
↗

que eu tive com o Paulo Bernardo a respeito do orçamento, planejamento e destinações do Governo do Paraná. Mas daí o Ministro dá uma entrevista a Gazeta do Povo, tempos depois, dizendo que o Governo do Paraná não brigava por recursos federais. Não brigo, não troco e não trafico. Nós apoiamos o Lula quatro vezes para termos uma relação decente com o Governo Federal, mas essa é a posição do Ministro, não é a posição do Governo Federal, não a posição do Lula e não traduz a relação republicana que o Estado do Paraná tem com o Governo Federal. Temos setores em que podemos reclamar do Governo Federal e temos setores de parcerias extraordinariamente bem sucedidas. (...)

2. Acrescentou que as ofensas se repetiram nos dias 24/2/2010 e 27/2/2010, sendo que Roberto Requião, ao realizar as afirmações antes mencionadas, imputou-lhe falsamente o crime de advocacia administrativa, configurado por meio do patrocínio direto de interesse da empresa ALL perante a Administração Pública federal, consistente na proposta de realização de parceria público-privada com valores superfaturados.

3. Ressaltou que *"a falsidade da acusação decorre não apenas de sua absoluta inverossimilhança, mas de diversos outros elementos circunstanciais, especialmente o fato do querelado ter feito tais assertivas três anos após a suposta ocorrência, o que por si só demonstra a falta de seriedade das afirmações"* (fls. 17).

4. Esclareceu que a reunião com o querelado efetivamente ocorreu, porém, seu conteúdo foi outro, sendo falsas as afirmações do querelado, pois inexistiu qualquer proposta ou orçamento do Estado do Paraná no alegado valor de R\$ 150 milhões, e disse ainda que:

"Para uma alternativa ao terminal planejado pelo Governo Federal, Requião propunha outro trecho, a ser executado pela Ferroeste (empresa pública estadual). Se levamos em consideração o trecho Guarapuava - Ipiranga, o valor do custo estimado pelo querelado era de R\$ 300 milhões.

Na sua proposta de fazer os 286 km de Guarapuava a Engenheiro Bley por R\$ 573 milhões, Requião estaria

embutindo um superfaturamento de R\$ 143 milhões, uma vez que alega que poderia construir esse trecho de estrada de ferro por R\$ 1 milhão e meio por quilômetro” (fls. 19).

5. A queixa-crime foi recebida em 16/4/2010.

6. Os fatos que originaram o presente feito decorreram de reunião ocorrida em 2007 – cuja existência não foi contestada pelas partes – na residência oficial do então Governador do Paraná, Roberto Requião, sustentando o querelante que seu conteúdo foi falseado, diante da *“inexistência de qualquer proposta ou orçamento do Governo do Estado do Paraná no alegado valor de R\$ 150 milhões”*, afirmando ainda:

“(…) é óbvio que não havia superfaturamento na proposta do querelante. Tanto isso é verdade que o querelado manteve-se silente durante os três anos em que o Partido dos Trabalhadores, ao qual é filiado o querelante, integrou a base do Governo. A acusação mostra-se falsa e, sobretudo, tardia, móvida única e exclusivamente pelos mesquinhos propósitos eleitorais do querelado.” (fls. 19)

7. O querelante não nega que tenha ocorrido a proposta de realização da obra pelo valor de R\$ 550 milhões, cingindo-se a impugnar a inexistência de orçamento no valor de R\$ 150 milhões elaborado pelo Estado do Paraná, conforme se infere de fls. 523.

8. A reunião entre Roberto Requião e Paulo Bernardo contou também com a presença de Bernardo Figueiredo – na época, assessor da Casa Civil da Presidência da República incumbido de acompanhar os projetos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC – e foi marcada para *“tratar de um projeto que fazia parte do PAC, que era a solução da ligação da Ferroeste com o Porto de Paranaguá”*, sendo que *“o objetivo da conversa com o Governador era definir qual era a melhor forma de encaminhar esse projeto”* (fls. 197, declarações de Bernardo Figueiredo). Acerca da proposta feita a Roberto Requião, que era defendida pelo Governo Federal, esclareceu⁴:

⁴ Bernardo Figueiredo acrescentou que *“O sistema que era utilizado, na época, pela Ferroeste, era um sistema concedido e arrendado à ALL e a alternativa que o Governo já vinha trabalhando e que era uma alternativa que era colocada, sempre foi a*

"(...) a alternativa que existia era: a concessionária faz o investimento e o Governo avaliaria qual é o reequilíbrio econômico-financeiro que precisava de ser dado à ALL caso ela fosse onerada de um encargo que não previsto originalmente em seu contrato, que era fazer esse investimento. Isso não era previsto no contrato da ALL, a obrigação de fazer esse investimento. Então, se a gente atribuísse à ALL, e ela concordasse de realizar esse investimento, nós teríamos de fazer uma análise de reequilíbrio da concessão."

9. Indagado quanto ao valor mencionado pelo querelado para a realização da referida obra, de R\$ 550 milhões, Bernardo de Figueiredo esclareceu que constou do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC a indicação de R\$ 540 milhões para a realização do projeto, mas que foram indicados recursos privados, e não públicos. Quanto ao valor apresentado relatou o seguinte:

"(...) O projeto que existia tramitando no governo (...) era o projeto de remodelação do trecho Guarapuava-Ipiranga, e esse projeto era um trecho de 100 km que tinha um orçamento que inclusive estava sendo trabalhado no programa de PPP do governo, com o orçamento em torno de duzentos mil reais, duzentos e poucos mil reais. Mas existia na época uma proposta da Ferro Oeste, que é a concessionária da ferrovia que se beneficiaria desse investimento e que tinha estudado uma outra alternativa, que era a construção de uma ferrovia nova de Guarapuava até Engenheiro Bley. Essa alternativa era uma alternativa de 200 km e não estava ainda orçada na época. Depois, teve um ofício do governador com os outros governadores envolvidos nessa questão e que afirma que esse orçamento girava em torno de quinhentos e setenta e três. Mas o valor que foi indicado para essa intervenção, que contemplaria toda e qualquer que fosse a alternativa, foi de que esses quarenta milhões⁵ fornecidos pelo DNIT como estimativa

alternativa discutida, era a alternativa de se fazer uma melhoria nesse trecho, que é concedido e arrendado à ALL. Existia, na época, um pouco antes do lançamento do PAC, foi levantado pelo Governo do Paraná uma alternativa a isso que seria a construção de uma nova ferrovia que não utilizaria a malha concedida à ALL. O objetivo era discutir qual era a melhor, qual o caminho que nós deveríamos seguir (...)" (fls. 197).

5 Na verdade, trata-se do valor de R\$ 540 milhões, e não de R\$ 40 milhões, conforme se depreende da próxima pergunta que foi formulada pelo advogado do querelante: *"Portanto, mais objetivamente, esse valor de **quinhentos e quarenta milhões**, então, tomou como parâmetro, como referência, a possibilidade de se adotar alternativa que estava sendo cogitada pela Ferroeste?"* (fls. 201). (grifo do MPP)

preliminar, é um indicativo do valor do empreendimento. Em nenhum momento isso foi uma verba pública (...)" (fls. 200/201).

10. Roberto Requião deu a seguinte versão sobre os fatos:

"(...) Que ditas pessoas propuseram ao depoente a construção de um trecho ferroviário diverso daquele que havia sido proposto pelos Estados interessados⁶ através de uma PPP, com o valor de R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), para um trecho de 110 km, portanto, extraordinariamente maior por quilômetro do que o valor do trecho proposto pelo Estado do Paraná. Além disso, ventilou-se que a ALL, empresa privada concessionária do trecho federal já privatizado no Estado do Paraná, investiria o valor de cinquenta e dois milhões de reais que era pago a União e posteriormente haveria a cobrança de pedágio pela utilização daquele trecho que estaria dentro do trajeto concessionado pelo Estado do Paraná, conhecido como variante Ipiranga/Guarapuava (...)" (fls. 365).

11. Conjugando-se os depoimentos de Bernardo Figueiredo e Roberto Requião, verifica-se que efetivamente foi mencionada, na reunião, a possibilidade de que a ALL viesse a executar a obra. Contudo, Bernardo Figueiredo, indagado de forma expressa se Paulo Bernardo praticou ato que pudesse caracterizar favorecimento da empresa ALL, respondeu que não (fls. 203).

12. Por sua vez, Roberto Requião, ao afirmar que Paulo Bernardo propôs para o trecho Ipiranga-Guarapuava o valor de R\$ 550 milhões de reais e sua execução pela empresa ALL, não agiu com dolo

6 Foi apresentada uma proposta pelos Estados de Mato Grosso do Sul (fls. 469/470), Paraná (fls. 471/472) e Santa Catarina (fls. 473/474) à Ministra-Chefe da Casa Civil, em dezembro de 2007, referente à construção da ferrovia versada nos autos. Quanto à proposta feita, Roberto Requião esclareceu: "(...) o depoente propôs ao governo federal a construção e reforma da malha ferroviária desde a fronteira com o Mato Grosso do Sul até o porto de Paranaguá; neste trajeto seria executado um trecho novo ligando Guarapuava, Irati, Engenheiro Bley e Curitiba. Que em 18/12/2007 o depoente apresentou a então Ministra Chefe da Casa Civil, atual Presidenta da República, um ofício propondo o financiamento federal para execução das obras nos citados trechos. (...) Todavia, o governo federal pretendia construir trecho diverso das reivindicações dos Estados, ou seja, um trecho entre Guarapuava a Ipiranga, com 110 km de extensão, diferentemente do que havia sido proposto pelos já citados Estados, fazendo-o através de uma PPP (parceria público-privado)" (fls. 364).

de caluniar o querelante, atribuindo-lhe o patrocínio de interesses da empresa ALL perante o Governo do Paraná. A alegada imputação falsa do fato antes mencionado não passou de uma exposição de fatos a partir da ótica pessoal do querelado, sem ânimo de caluniá-lo.

13. Com efeito, para que se caracterize o crime de calúnia é necessário que se impute a alguém, falsamente, fato definido como crime. É dizer, o fato deve ser falso, devendo o agente ter conhecimento dessa falsidade. Imprescindível, ainda, a ocorrência de dolo, o qual

"(...) significa consciência e vontade de praticar a conduta descrita no tipo penal. Significa, no caso em estudo, ter vontade, efetivamente, de ofender a vítima, maculando a sua honra em meio à sociedade em que vive. Se não há essa intenção, restará, certamente, afastado o necessário elemento subjetivo do crime⁷."

14. O diálogo mantido na reunião entre o querelante, o querelado e Bernardo Figueiredo, bem como documentos sobre o tema tratado – que já existiam antes daquela – como o ofício de fls. 375/377⁸ e o documento de fls. 478/484 – permitiram ao querelado fazer as afirmações acerca do querelante.

15. Nesse contexto, merece ser esclarecido que os valores de R\$ 150 milhões, R\$ 220 milhões e R\$ 540 milhões, referentes à execução do trecho Ipiranga-Guarapuava, efetivamente foram suscitados em algum momento das tratativas com o Governo Federal, encontrando-se nos autos documentos comprobatórios:

- Previsão de custo de R\$ 150 milhões⁹

7 GRECO, ROGÉRIO in Curso de Direito Penal, 8ª edição, editora Impetus, página 409.

8 Ofício encaminhado por Roberto Requião, enquanto Governador do Paraná, a Paulo Bernardo, que era Ministro do Planejamento.

9 No mesmo sentido foi o depoimento de Samuel Gomes dos Santos, à época dos fatos diretor da Ferroeste, o qual afirmou: *"(...) que realmente houve uma divulgação dentro do segmento representativo da engenharia, apresentado o valor de R\$ 150 milhões como factível para execução da obra ente Guarapuava e Ipiranga, acreditando o depoente que essa importância possa ter tido alguma relação com o câmbio da época (...)"* (fls. 235).

652
F

"(...) nós tínhamos uma previsão de custo para um trecho da estrada, de Guarapuava a Ipiranga, de cerca de cento e cinquenta milhões de reais. É evidente que esta previsão que nós tínhamos, sem o projeto básico, se suportava nos custos da estrada que nós tínhamos construído e na fórmula Exército e Estado do Paraná¹⁰" (fls. 443).

- Previsão de custo de R\$ 220 milhões¹¹

"(ix) construção da Variante Ipiranga-Guarapuava, de 110 km, no valor de R\$ 220 milhões;

"(...) A Companhia já manifestou ao Ministério dos Transportes sua intenção de realizar investimento em certos projetos ferroviários, entre os quais a Variante Ipiranga-Guarapuava (...)” (fls. 481).

- Previsão de custo de R\$ 540 milhões

"(...) Mas o valor que foi indicado para essa intervenção, que contemplaria toda e qualquer que fosse a alternativa¹², foi de que esses quarenta milhões¹³ fornecidos pelo DNIT como estimativa preliminar, é um indicativo do valor do empreendimento (...)” (fls. 200/201).

16. Destaque-se que a sentença que condenou o querelado em primeiro grau, no âmbito cível, não examinou a veracidade das afirmações feitas pelo ora querelado¹⁴.

10 Fala de Roberto Requião em audiência pública com o Ministro dos Transportes Paulo Sérgio Oliveira Passos, em 16/08/2011.

11 Informação retirada de documento apresentado pela ALL - América Latina Logística, referente ao custo estimado da variante ferroviária Ipiranga-Guarapuava. Consta do ofício de fls. 476/477, encaminhado pela Advocacia-Geral da União, que "(...) desde o ano de 2006, somente foi identificada menção ao eventual custo da variante ferroviária Ipiranga-Guarapuava no Prospecto da 6ª Emissão de Debêntures da companhia, o qual foi arquivado no dia 3 de agosto de 2006, e no formulário de Informações Anuais (Formulário IAN) de 31 de agosto de 2008, cuja última representação foi arquivada no sistema em 12 de janeiro de 2010."

12 Conforme informado por Bernardo Figueiredo as alternativas seriam, em síntese, a construção da ferrovia no trecho Ipiranga-Engenheiro Bley ou Ipiranga-Guarapuava.

13 Na verdade, trata-se do valor de R\$ 540 milhões, e não de R\$ 40 milhões, conforme se depreende da próxima pergunta que foi formulada pelo advogado do querelante: "Portanto, mais objetivamente, esse valor de **quinhentos e quarenta milhões**, então, tomou como parâmetro, como referência, a possibilidade de se adotar alternativa que estava sendo cogitada pela Ferroeste?" (fls. 201). (grifo do MPF)

14 Ao contrário, consignou que "para os limites desta lide irrelevante é se a proposta de superfaturamento feita pelo Autor era, naquele momento, verídica ou não (...)” (fls. 410).

653
→

17. Analisados os fatos sob aspectos diferentes, constata-se que a condenação por danos morais não acarreta a procedência do pleito formulado nestes autos, sobretudo porque distintos os elementos caracterizadores do dano moral e do delito de calúnia.

18. No que diz respeito ao lapso temporal que transcorreu desde a reunião com Paulo Bernardo e Bernardo Guimarães e a data da divulgação de seu teor, o querelado afirmou que *"após conversa mantida na residência oficial do Estado do Paraná deu por encerrado o assunto, apenas voltando a citá-lo anos depois, quando foi publicamente criticado pelo Ministro do Planejamento e acusado de estar impedindo a realização de investimentos privados no Estado do Paraná¹⁵ (...)"* (fls. 367).

19. Assim, ausente o ânimo de caluniar por parte do querelado, afasta-se a prática do delito de calúnia.

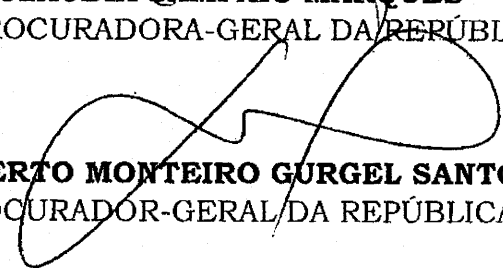
20. Ante o exposto, o Ministério Público Federal manifesta-se pela improcedência da queixa apresentada por Paulo Bernardo contra Roberto Requião, com a consequente absolvição do querelado da prática do crime previsto no art. 138 do Código Penal.

Brasília, 21 de março de 2012



CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES
SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA

APROVO:



ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

¹⁵No interrogatório, o querelado informou que finda a reunião que teve com Paulo Bernardo e Bernardo Guimarães *"(...) o depoente levou o ocorrido a conhecimento informal à Casa Civil, por meio de telefonemas e inclusive conversas mantidas pessoalmente entre o depoente, o então presidente Lula e então Ministra Dilma Roussef (...)"* (fls. 365).